

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1886



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	10
Editais	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 558, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a desafetação e alienação da área de terras que menciona e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a desafetar a área de terras designada como uma área destacada de maior porção da Área Institucional Dois (02) do Loteamento denominado “Portal de Santa Fé”, situado na cidade de Itupeva, designada como “Área 1 – (Remanescente da Área Institucional 02)”, objeto da matrícula nº 149.903, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Referido imóvel passará à categoria de bem dominical.

Art. 3º Fica autorizada a alienação de referido terreno à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itupeva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 58.386.087/0001-67, com sede na Rua José Virillo, nº 90, Portal Santa Fé, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 504, de 20 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 19 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Lei Complementar nº 558/2024 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.408, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Autoria: Vereador CÉSAR FARALI

Denomina a Travessa 04 (quatro), localizada no Bairro Vila Esperança, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de TRAVESSA ÂNGELA TERESA CASARIN MAGRI.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Travessa 04 (quatro), localizada no Bairro Vila Esperança, neste município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de: TRAVESSA ÂNGELA TERESA CASARIN MAGRI.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei a biografia da cidadã homenageada, bem como, memorial descritivo e o croqui de localização da Travessa.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 18 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.408/2024

02

BIOGRAFIA:

ÂNGELA TERESA CASARIN MAGRI



Nasceu em 19 de janeiro de 1940, no bairro Tapera Grande, em Itatiba, estado de São Paulo, filha de Antônio José Casarin e Rosina Magagnini. Igual muitos jovens da época, descendentes de italianos, estudou até a 4ª série do antigo primário, para trabalhar na lavoura e ajudar no sustento da família.

Ainda jovem, transferiu residência com a família para a Fazenda Rio da Prata, na ocasião pertencente ao município de Vinhedo/SP (hoje pertencente ao município de Itupeva/SP), em busca de melhores condições de trabalho.

Em 7 de abril de 1956, em Vinhedo/SP, casou-se com Nelson Magri, com o qual tiveram três filhos, José Carlos Magri, Mário Sérgio Magri e Paulo Roberto Magri.

Muito querida por todos, sempre disposta em ajudar o próximo, uma pessoa carismática, fácil de conquistar amizades por onde passava. Era muito conhecida no bairro Medeiros, onde trabalhou por anos na lavoura de uva.

Faleceu no dia 16 de junho de 2022, deixando um legado de simplicidade e amor ao próximo.

**LEI Nº 2.409, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**
Autoria: Vereador Angelin Lorenção

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a “Semana de atenção à gagueira e à pessoa que gagueja” e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a “Semana de atenção à gagueira e à pessoa que gagueja”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 22 de outubro.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei considera-se:

I - Gagueira: Distúrbio da fluência da fala em que a pessoa sabe exatamente o que quer dizer, mas apresenta alteração no seu fluxo contínuo da fala devido às repetições de sons e sílabas, aos prolongamentos de sons e aos bloqueios de sons involuntário, considerado um distúrbio do neurodesenvolvimento, iniciado na infância com origem multifatorial, uma vez que a interação de vários fatores pode justificar o seu surgimento, sendo a base genética para o distúrbio já defendida e evidenciada, podendo gerar grande impacto biopsicossocial na vida do indivíduo que a apresenta.

II - Pessoa que gagueja: é aquela que possui diagnóstico de gagueira determinado por um fonoaudiólogo especialista em fluência, pautada na avaliação quantitativa e qualitativa das disfluências da fala, devendo-se levar em consideração a multidimensionalidade da gagueira e os subtipos existentes de gagueira, portanto, definir-se como pessoa que gagueja aquela que possui disfluências típicas, explícitas na fala ou encobertas, com ou sem impacto na sua qualidade biopsicossocial.

Art. 3º A “Semana de atenção à gagueira e à pessoa que gagueja” contará com os seguintes objetivos:

I - Estimular atividades voltadas ao esclarecimento sobre a gagueira, suas causas e impactos na qualidade de vida da pessoa que gagueja;

II - Fomentar na sociedade campanhas periódicas sobre a gagueira, principalmente acerca do diagnóstico precoce;

Lei nº 2.409/2024 02

III - Combater toda a forma de discriminação contra a pessoa que gagueja, incluindo o combate à criação e à disseminação de estigmas;

IV - Garantir o acesso a atendimento e a tratamento necessário.

Art. 4º Para a consecução desta Lei, o Poder Público poderá firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver ações que envolvam o tema.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 18 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decretos**DECRETO Nº 3842, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Regulamenta disposições da Lei Complementar nº 527, de 03 de fevereiro de 2023 - Plano Diretor Participativo do Município, e da Lei Complementar nº 474, de 17 de dezembro de 2019, relativas aos setores SC-4, SDC-1, SPR-1, SPI e SDT.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º O Setor de Controle - 4 (SC-4), o Setor de Desenvolvimento Controlado - 1 (SDC-1), o Setor de Predominância Residencial - 1 (SPR-1) e o Setor Planejado Industrial (SPI), criados pela Lei Complementar nº 527, de 03 de fevereiro de 2023 - Plano Diretor Participativo do Município, e o Setor de Distrito Turístico, criado pela Lei Complementar nº 474, de 17 de dezembro de 2019, ficam regulamentadas na conformidade das disposições deste decreto.

Art. 2º Para o Setor de Controle - 4 (SC-4), os parâmetros urbanísticos a serem adotados para o parcelamento do solo na modalidade loteamento serão conforme Tabela 01.

Tabela 01 - Parâmetros urbanísticos - SC4												
LOTE	Lote Mínimo (m²)	Recuos Mínimos (m)				Tx de Ocup.	Coeficiente			Altura Máxima (m)	Frente Mínima (m)	Profundidade Mínima (m)
		Frente	Fundo	Lateral de um só lado	Lateralambos os lados		Aprov.	Aprov. Máx.	Perm			
MQ	600,00	5,00	3,00	-	2,00	60%	1,20	1,50	30%	12,00	20,00	30,00
ESQ	750,00	5,00	3,00	-	3,00	60%	1,20	1,50	30%	12,00	25,00	30,00

§ 1º Os usos permitidos para o Setor de Controle - 4 (SC-4) serão os mesmos previstos para o Setor de Controle - 3 (SC-3).

§ 2º Os parâmetros urbanísticos para aprovação de condomínios horizontais para o Setor de Controle - 4 (SC-4) serão os mesmos previstos para o Setor de Controle - 3



(SC-3).

Decreto nº 3842/2024 02

Art. 3º Para o Setor de Desenvolvimento Controlado – 1 (SDC-1), os parâmetros urbanísticos, assim como os usos permitidos, serão os mesmos previstos para o Setor de Desenvolvimento Controlado (SDC) na Lei Complementar nº 313, de 10 de julho de 2012.

Art. 4º Para o Setor de Predominância Residencial – 1 (SPR-1), os parâmetros urbanísticos, assim como os usos permitidos, serão os mesmos previstos para o Setor de Chácaras – 1 (SCH-1) na Lei Complementar nº 313, de 10 de julho de 2012.

Parágrafo único. Para este setor, somente será permitido o parcelamento do solo na modalidade loteamento com acesso controlado, serviços e comércio locais.

Art. 5º Para o Setor Planejado Industrial (SPI), os parâmetros urbanísticos serão os mesmos previstos para o Setor Industrial – 2 (SI-2) na Lei Complementar nº 313, de 10 de julho de 2012.

§ 1º Os usos permitidos para o Setor Planejado Industrial (SPI) serão os mesmos previstos para o Setor Industrial – 1 (SI-1).

§ 2º No Setor Planejado Industrial (SPI), será permitida a instalação de indústrias de categorias I1 e I2 sem restrições. Nesse Setor, será tolerada a instalação de indústrias de categoria I3, desde que atendidas as condições estabelecidas no artigo 276 da Lei Complementar nº 313, de 10 de julho de 2012 (Plano de Diretrizes Urbanísticas).

§ 3º A análise da viabilidade para implantação de projetos habitacionais dependerá de lei específica.

Art. 6º Para o Setor de Distrito Turístico (SDT), os parâmetros urbanísticos a serem adotados para o parcelamento do solo na modalidade loteamento serão conforme Tabela 02.

Tabela 02 - Parâmetros urbanísticos - SDT												
LOTE	Lote Mínimo (m²)	Recuos Mínimos (m)				Tx de Ocup.	Coeficiente			Altura Máxima (m)	Frente Mínima (m)	Profundidade Mínima (m)
		Frente	Fundo	Lateral de um só lado	Lateralambos os lados		Aprov.	Aprov. Máx.	Perm			
MQ	600,00	5,00	3,00	-	2,00	60%	1,20	1,50	20%	12,00	20,00	30,00
ESQ	750,00	5,00	3,00	-	3,00	60%	1,20	1,50	20%	12,00	25,00	30,00

Decreto nº3842/2024 03

§ 1º Os usos permitidos para o Setor de Distrito Turístico estão previstos na Lei Complementar nº 474, de 17 de dezembro de 2019.

§ 2º Os parâmetros urbanísticos para aprovação de condomínios horizontais para o Setor de Distrito Turístico (SDT) serão os mesmos previstos para o Setor de Desenvolvimento Controlado (SDC).

§ 3º Os parâmetros urbanísticos para aprovação de construções verticais para o Setor de Distrito Turístico (SDT) serão os mesmos previstos para o Setor de Desenvolvimento Controlado (SDC).

Art. 7º O Setor de Desenvolvimento Controlado – 2 (SDC-2) e o Setor de Predominância Residencial – 2 (SPR-2) somente terão definição de parâmetros urbanísticos e usos na revisão do Plano de Diretrizes Urbanísticas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itupeva, 16 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3843, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 3.627, de 15 de junho de 2023.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º Decreto nº 3.627, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF - do Contrato de Gestão nº 001/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

1º

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Felipe Racosta Leite

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Itupeva, 18 de setembro de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 1.634, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 1688-9/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor WELLINGTON DA SILVA MACHADO, cargo de agente de infraestrutura – ajudante geral, Matrícula Funcional nº 7442, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com fundamento no artigo 503 da LC 387/2015, por reincidência em condutas caracterizadoras de desídia e por inassiduidade habitual, consideradas infrações de natureza gravíssima, nos termos do artigo 488, incisos VI e IX e descritas no artigo 469, inciso XXVI, alíneas “a”, “b”, “e”, “f”, “g” e “j” e artigo 476, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Declaro vaga a função pública de agente de infraestrutura – ajudante geral, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1626, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 509 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.020-1/2024, imputado ao servidor de **Matrícula Funcional nº 7435**, por possíveis condutas caracterizadas como desídia e inassiduidade habitual, nos termos do Artigo 469, inciso XXVI, alíneas a, b, e, f, g, h e j, e Artigo 476, bem como por abandono de tratamento de saúde recomendado, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, as quais podem ser classificadas como infrações de natureza grave e gravíssima, conforme Artigo 487, §5º e Artigo 488, VI, da Lei Complementar nº 387/2015, sendo esta última passível de demissão,

conforme disposto no Artigo 503 da referida norma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1617, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 509 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE**, procuradora do município, matrícula funcional nº 984, **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.003-7/2024 imputado ao servidor de **Matrícula Funcional nº 8134**, por possível conduta caracterizada como infração de dever funcional, nos termos do Artigo 467, XXIX, bem como proibida, nos termos do Artigo 469, inciso XXIV e XXVI, alíneas a, b, h, i, k, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, as quais podem ser caracterizadas como infrações de natureza leve, grave e gravíssima, conforme Artigos 485, 487, §1º, e 488, inciso V e §1º, da Lei Complementar nº 387/2015, sendo esta última, passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma, além de outras possíveis culminações legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - AVISO DE republiCação de 30 DE SETEMBRO DE 2024. O



Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que em virtude de o Pregão Eletrônico em epígrafe ter sido declarado DESERTO, fica determinada nova data para a realização do certame: **dia 11 de outubro de 2024, às 09:00 horas.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de equoterapia, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2024. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11 de outubro de 2024, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Editais**

*Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CENSO PREVIDENCIÁRIO OBRIGATÓRIO
OUTUBRO- 2024**

O ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, através de seu Departamento de Previdência, torna público a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO OBRIGATÓRIO e CONVOCA os servidores ativos, segurados inativos e pensionistas, com data de aniversário no mês de OUTUBRO a realizá-lo no período de 01 a 31 de outubro de 2024.

1. DO OBJETIVO

O Censo Cadastral Previdenciário abrangerá os Servidores Ativos do Poder Executivo e sua autarquia, bem como do Poder Legislativo, Segurados Inativos e Pensionistas que tenha como data de aniversário o mês de OUTUBRO.

2. DA FINALIDADE

Tem por finalidade a atualização e consolidação de informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS), bem como minimizar as inconsistências cadastrais para cumprir a obrigatoriedade de se fazer Estudo Atuarial Anual, e ainda propiciar a integração de dados com o e-Social dos servidores ativos.

Para comprovação de vida, vínculo ou dependência econômico-financeira para os segurados inativos e pensionistas.

Por esta razão todos os cadastros serão precedidos do número do CPF, seja servidores ativos, inativos e pensionistas ou seus dependentes.

3. DO LOCAL E DATA

O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01 a 31 de outubro de 2024:

I - presencialmente nas dependências do Itupeva Previdência, na Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 79, Parque das Vinhas, município de Itupeva/SP;

II – pela internet, através do autoatendimento do Itupeva Previdência:
<https://portalrpps.universalprev.com.br/acesso/itupeva/>

Na impossibilidade de comparecimento na data, horário previsto no Edital, o servidor ativo, inativo e pensionista deverá apresentar justificativa através do e-mail araceli.carboneri@itupeva.sp.gov.br e solicitar novo agendamento.



*Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva*

4. DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Os Servidores ativos, segurados inativos e pensionistas convocados, conforme a listagem do Anexo único deste Edital, deverão realizar o cadastramento, escolhendo as alternativas do item anterior e sendo necessário o comparecimento no Itupeva Previdência, esta deverá se dar na data e horário previamente agendado, no período de realização do censo.

Os segurados inativos e pensionistas residentes em Itupeva ou municípios que lhe fazem fronteira que estiverem impossibilitados de se locomover, o cadastramento será realizado em sua residência, devendo solicitar ao Itupeva Previdência visita domiciliar.

4.1. DO CENSO PRESENCIAL

O Censo Presencial será realizado com data e horário definido no Anexo único a este Edital, devendo o servidor ativo, os segurados inativos e pensionistas apresentarem os documentos constantes no item 5.

As cópias dos documentos serão reproduzidas durante o atendimento, sem custo para os servidores e segurados.

A participação do censo não poderá ser realizada por terceiros, com ou sem procuração.

4.2. DO CENSO PELO AUTOATENDIMENTO

Ficará disponível do dia 01 a 31 de outubro a possibilidade de realizar o Censo Previdenciário pelo autoatendimento do Itupeva Previdência da seguinte forma:

Simples validação: identificando que não existem dados a atualizar o Servidor/Segurado realizará a autenticação no sistema e o Servidor/Segurado reconhecerá que os dados se encontram atuais e corretos.

Correção de dados: identificando a necessidade de atualização de dados, o Servidor/Segurado realizará a alteração no sistema, mas deverá apresentar a documentação objeto da atualização no Itupeva Previdência, na data pré-agendada para atendimento.

O Sistema de Censo só ficará disponível durante o mês de aniversário do servidor e segurados.

A senha de acesso **inicial** ao autoatendimento do Itupeva Previdência é a data de nascimento com oito dígitos e o login de acesso é o CPF do servidor ativo e segurado inativo e pensionista.

5. DOS DOCUMENTOS

Deverão ser apresentados para a realização do Censo Previdenciário os seguintes documentos:

5.1. SERVIDORES ATIVOS E SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

- I. Identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Identidade Profissional ou Passaporte válido. O documento de identidade deverá encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível) que permita, inclusive, que o servidor possa ser identificado pela fotografia;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;



**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

- III. Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Comprovante de endereço atualizado: conta de água, luz, gás, telefone, televisão por assinatura, condomínio, cartão de crédito ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência no Itupeva Previdência;
- VI. Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável;
- VII. Caso o servidor ativo tenha companheira (o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável constante no Itupeva Previdência;
- VIII. Caso o servidor ativo seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato disponível no Itupeva Previdência;
- IX. No caso de existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável disponível no Itupeva Previdência;
- X. Caso o servidor ativo esteja separado judicialmente ou divorciado, deverá apresentar Certidão de Casamento com a respectiva averbação ou decisão judicial ou identidade com esta informação;
- XI. Caso o servidor ativo seja viúvo, deverá apresentar Certidão de Óbito do cônjuge ou documento que comprove esta situação.

5.2. DEPENDENTES

5.2.1. QUEM PODE SER DEPENDENTE

São beneficiários do regime próprio de previdência social, na condição de dependentes do segurado contribuinte:

- I. o **cônjuge**, a **companheira**, o companheiro na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;
- II. os **filhos**;
- III. menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros, não emancipados, e que não exerçam atividade remunerada; e, de qualquer idade os filhos que estiverem totalmente inválidos, incapazes ou que tenham deficiência grave, nos termos do regulamento adotado pelo Ministério da Previdência Social.

Para efeito do disposto no inciso I, são reconhecidos o casamento e a união estável, na forma da lei civil.

Considera-se companheiro ou companheira a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável reconhecida com o segurado na forma da lei civil, incluídas as uniões homoafetivas. Equiparar-se-ão ao cônjuge ou ao companheiro de união estável o cônjuge separado judicialmente ou de fato, o divorciado e o ex-companheiro de união estável que recebam pensão alimentícia.

Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso II, mediante declaração escrita do segurado, comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação. O menor tutelado somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo formal de tutela.



**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

Na hipótese de **não haver dependentes** enumerados nos incisos I e II, poderão ser considerados dependentes os pais e os irmãos inválidos que encontrarem-se sob a dependência econômica permanente ou que encontrarem-se sob seu sustento alimentar do segurado.

5.2.2. DOCUMENTO DOS DEPENDENTES

Para o Censo Previdenciário deverão apresentar os seguintes documentos dos dependentes:
(Será OBRIGATÓRIO a identificação do CPF do dependente, independente de sua idade).

I – Cônjuge:

- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

II - Companheira (o):

- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

III - Filho menor de 21 anos:

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF.

IV - Filho ou equiparado inválido:

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e se estiver interditado para os atos da vida civil;
- d) Identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) do representante legal, quando não for o próprio segurado;
- e) CPF do representante legal, quando não for o próprio segurado;
- f) Atestado médico atualizado (até 90 dias) indicando a doença incapacitante.

V - Menor sob guarda - equiparado a filho – menor de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de guarda em vigor.

VI - Enteado - equiparado a filho – menor de 21 anos

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Declaração de Dependência Econômica, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

VII - Tutelado - equiparado a filho – menor de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento ou documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Tutela;



**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

d) Declaração de Dependência Econômica, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

VIII – Pais:

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais, preenchida e assinada pelo servidor ativo.

IX - Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade ou inválido:

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido);
- b) CPF;
- c) Termo de Curatela, se maior de 18 anos e estiver interditado para os atos da vida civil;
- d) Atestado médico atualizado (até 90 dias) de doença incapacitante, se inválido;
- e) Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais, preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

X - Ex-cônjuge/ex-companheiro(a) que receba pensão alimentícia do servidor ativo:

- a) Declaração de Dependência Econômica de ex-cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato ou de ex-companheiro(a), preenchida e assinada pelo servidor ativo ou aposentado.

5.2.3. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE UNIÃO ESTÁVEL

Para comprovar o vínculo de união estável, utilizaremos as mesmas regras do Regime Geral de Previdência que exige no mínimo três documentos dentre os especificados no art. 22, § 3º do Decreto 3.048/99, que aprovou o Regulamento da Previdência Social.

“Art. 22, § 3º – Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos:

- I – certidão de nascimento de filhos havido em comum;
- II – certidão de casamento religioso;
- III – declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV – disposições testamentárias;
- VI – declaração especial feita perante tabelião;
- VII – prova de mesmo domicílio;
- VIII – prova de encargos domésticos;
- IX – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- X – conta bancária conjunta;
- XI – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XII – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XIII – apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIV – ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- XV – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XVI – declaração de não emancipação de filho menor de vinte e um anos; ou
- XVII – quaisquer outros que possam levar a convicção do fato a comprovar.”



*Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva*

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas recorrentes poderão ser sanadas pelo e-mail araceli.carboneri@itupeva.sp.gov.br.

As situações não previstas neste Edital e anteriores deverão ser consultadas diretamente no Itupeva Previdência, para maiores esclarecimentos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Previdência e decididos pelo Presidente do Itupeva Previdência.

Itupeva, 30 de setembro de 2024.

ARACELI CARBONERI
Diretora Previdenciária

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente



*Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva*
ANEXO SERVIDORES ATIVOS

Nome: ABIMAEI FERREIRA DA HORA	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 09:00
Nome: ADELICE MESSIAS ALVES ADERALDO	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:15
Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:30
Nome: ADRIANA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:45
Nome: ADRIEL CARLOS FERNANDES MARIANO	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 10:00
Nome: ALDEGLÉSIA MARTINS DOS SANTOS	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 10:15
Nome: ALEANDRO RICARDO LUCIO	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 10:30
Nome: ALESSANDRA PAULA CIPRIANO PASTRI	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 10:45
Nome: ALEXANDRO ROSEIRA	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 11:00
Nome: ANA CAROLINA TURINI	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:15
Nome: ANA CLAUDIA TEDESCO MULLER	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:30
Nome: ANA LUCIA LOPES	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:45
Nome: ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CATALAN	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:00
Nome: ANDERSON NAKANISHI BASTOS	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 14:15
Nome: ANDERSON VALENTIM DE ALMEIDA	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 14:30
Nome: ANDRE HIDEMASSA HIGA	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 14:45
Nome: ANDREA LACERDA DE MORAIS COSTA	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:00
Nome: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:15
Nome: ANGELICA DOS SANTOS ALVES	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:30
Nome: ANGELICA MARIANA DE OLIVEIRA ALVES	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:45

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

Nome: ANTONIA FRANCISCA FIALHO COSTA	Atendimento: 14/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 16:00
Nome: ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 09:00
Nome: ARIANE MARIA COELHO	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:15
Nome: BEATRIZ DE BARROS PIRES	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:30
Nome: BRUNA CRISTINA SANTOS CAMPOS	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:45
Nome: CAMILA DELGADO DE ALMEIDA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 10:00
Nome: CAMILA FARIA DA CRUZ	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 10:15
Nome: CARLA DALL'OCA TOZETTI ZORZENON	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 10:30
Nome: CARLA MARIA SALGADO MIRANDA ANTUNES	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 10:45
Nome: CARLA SALVATORE SA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:00
Nome: CARMEN SILVIA ZAMPER PEREIRA DA SILVA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:15
Nome: CELIA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:30
Nome: CLAUDIO AGUILAR BRENTAN	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 11:45
Nome: CLAUDIO JOSE SIANI BATISTA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 14:00
Nome: CLEIA DA SILVA E SILVA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:15
Nome: CLEIDE APARECIDA PEREIRA FREITAS	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:30
Nome: CRISTIANE TREVISAN	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:45
Nome: DANIELI EGIDIO BARBOZA DE OLIVEIRA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:00
Nome: DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:15
Nome: DAVID APARECIDO PRUDENCIO	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 15:30
Nome: DAVID BARBOSA MARQUES	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 15:45

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

Nome: DEBORA RIBEIRO DE MENEZES	Atendimento: 15/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 16:00
Nome: DENISE GOMES OLIVIO	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:00
Nome: DYEGO DE BARROS MEDEIRO	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 09:15
Nome: EFRAIM MARCOS DA SILVA	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 09:30
Nome: ELIAN RIBEIRO DE CAMPOS	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:45
Nome: ELIANA CRAVEIRO	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 10:00
Nome: ELIZABETH DA SILVA	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 10:15
Nome: EVERALDO BARBOSA DA SILVA	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 10:30
Nome: FABIANO JOSE PÉCORÁ	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 10:45
Nome: FABIO VANINI	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 11:00
Nome: FELIPE PELEGRINI CAVALCANTE	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 11:15
Nome: FELIPE ZAMBOIM	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 11:30
Nome: FERNANDO FIGUEIREDO FRANCISCON	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 11:45
Nome: FLAVIA DE OLIVEIRA PESSOA	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:00
Nome: FLAVIA RIBEIRO	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:15
Nome: FLAVIA SOUZA IEMBO PONTELLI	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:30
Nome: FLAVIO BATISTA	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 14:45
Nome: FRANCISCO RAMALHO LEITE	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 15:00
Nome: FRANCISLAINE LOPES RIBEIRO	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:15
Nome: GABRIELA CHECCHINATO FACCHINI	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:30
Nome: GABRIELA POLLI DOS SANTOS	Atendimento: 16/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:45

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

Nome:	GABRIELLA PAIVA BENTO KONDO	Atendimento:	16/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	16:00
Nome:	GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	09:00
Nome:	GISELE CRESPILO SIMAO	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:15
Nome:	GLAUCIA LANE PALOMBO POPIELYSRKO	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:30
Nome:	GLEISY SUZANY BERLOFA	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:45
Nome:	GUALTIERO VALERIO PASQUALE CLAUSA	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	10:00
Nome:	GUILHERME HENRIQUE KLINKE	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	10:15
Nome:	HAMILTON DE CARVALHO AMARAL	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	10:30
Nome:	IRINEU FERNANDES	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	10:45
Nome:	ISABELA MENEZES WASCONCELOS	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:00
Nome:	IVANY MEGIATO	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:15
Nome:	JOSE ADILSON LEAL	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	11:30
Nome:	JOSE HUMBERTO GOMES DOS SANTOS	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	11:45
Nome:	JOSE IVANILDO DE LIMA	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	14:00
Nome:	JOSIETA CARVALHO BRENTAN	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:15
Nome:	JUAREZ CELESTINO DOS SANTOS	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	14:30
Nome:	JURACI ALENCAR FERREIRA	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:45
Nome:	LETICIA CRISTINA DE LUCCA	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:00
Nome:	LETICIA MILENE DE CARVALHO SILVA	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:15
Nome:	LIDIANE JOIR AMORIM	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:30
Nome:	LUANA SOUZA OLIVEIRA	Atendimento:	17/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:45

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

Nome: LUCIANA APARECIDA FERREIRA NAKAZATO	Atendimento: 17/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 16:00
Nome: LUCIANA GOBBI MATANO	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:00
Nome: LUCIANE DA GRACA LAZARINI CORREA	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 09:15
Nome: MANOEL EDSON FIRMO DE QUEIROZ	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 09:30
Nome: MARCIO ANTONIO DE JESUS LOPES	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 09:45
Nome: MARCIO DONIZETE CRUZ SILVA	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 10:00
Nome: MARCIO ROBERTO CHINARELLI	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 10:15
Nome: MARCIO SOARES DA SILVA	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 10:30
Nome: MARCO JOSE RODRIGUES	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 10:45
Nome: MARIA ANTONIA VALERIO RODRIGUES	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:00
Nome: MARIA DO CARMO PONTES PERES GONZAGA	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:15
Nome: MARIA LUIZA FACHINI FARIA	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:30
Nome: MARIA REGINA MILIANI	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 11:45
Nome: MARIA SONIA DE OLIVEIRA ZILLO	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:00
Nome: MARIANA NASCIMENTO LIMA	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:15
Nome: MARILISA PEREIRA GACON	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:30
Nome: MARISTELA RODRIGUES	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 14:45
Nome: MARLENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:00
Nome: MEIRE TOMANIK	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:15
Nome: MICHELE PATRICIA APARECIDA ANANIAS OSTI BARBOSA	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Feminino	Horário: 15:30
Nome: MURILO DA COSTA MARTELLO	Atendimento: 18/10/2024
Sexo: Masculino	Horário: 15:45

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

Nome:	NATALIA APARECIDA DE ALMEIDA	Atendimento:	18/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	16:00
Nome:	NATALINO CANTELLI	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	09:00
Nome:	NEUSA MARIA DE FATIMA MANÇANO	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:15
Nome:	IVALDO APARECIDO DA SILVA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	09:30
Nome:	OSVALDO DONIZETI PONTES	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	09:45
Nome:	PALOMA LIMA DE JESUS MARTINS	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:00
Nome:	PATRICIA GALDINO DE SOUZA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:15
Nome:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	10:30
Nome:	PRISCILA CORREA NOGUEIRA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:45
Nome:	RAQUEL MARTINS COMOTI	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:00
Nome:	RENAN RICARDO DE LIMA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	11:15
Nome:	RENAN SIQUEIRA AZEVEDO	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	11:30
Nome:	RENATA APARECIDA DE PAULA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:45
Nome:	RENATO ROBERTO DA CUNHA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	14:00
Nome:	ROGERIO DOS SANTOS GONELLI	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	14:15
Nome:	ROMILTON BISPO DA SILVA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	14:30
Nome:	RONALDO BISPO DOS SANTOS	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	14:45
Nome:	ROSA MARIA DE MORAES	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:00
Nome:	ROSALI MARIA JULIANO MARCONDES MONTERO	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:15
Nome:	ROSANGELA APARECIDA ALVES DA CUNHA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:30
Nome:	ROSEMARY BEATRIZ SILVA AMBROSIO	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:45

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

Nome:	RUBENS APARECIDO ALVES SIQUEIRA	Atendimento:	21/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	16:00
Nome:	RUBENS PEDRO DA COSTA JUNIOR	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	09:00
Nome:	SABRINA SCHAFFER ANDREOTTI DE ARRUDA SIMOES	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:15
Nome:	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:30
Nome:	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:45
Nome:	SANDRA POVOA	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:00
Nome:	SANDRA RENATA MARCHI	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:15
Nome:	SANDRA RISSI CASTELANELLI	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:30
Nome:	SERGIO DA SILVA	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	10:45
Nome:	SHEILA CRISTINA MISSI TELES	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:00
Nome:	SHEILA FERNANDES MARTINS AGOSTINHO	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:15
Nome:	SHEILA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:30
Nome:	SILVANA CRISTINA LOPES ZANUTEL	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:45
Nome:	SIMEIA SOARES AZEVEDO CAMARGO	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:00
Nome:	SIMONE DE OLIVEIRA MACEDO MENDONCA LUIS	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:15
Nome:	SIMONE TEREZINHA PORTO FOSSATO	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:30
Nome:	SIRLENE MARIA LARANJO CERQUEIRA	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:45
Nome:	SOLANGE VIANA FRANCISCO	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:00
Nome:	SUE ELLEN ROBERTA LIBERATO DE SOUZA	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:15
Nome:	UFLEXON CAVALCANTE DINIZ	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	15:30
Nome:	VALDETE CARDOSO	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:45

**Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva**

Nome:	VALMIR ROGERIO VIDA	Atendimento:	22/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	16:00
Nome:	VALQUIRIA BRITO XAVIER DE OLIVEIRA	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:00
Nome:	VANESSA JANAINA ARAUJO MARTINS	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:15
Nome:	VIVIANE REGINA HEGYI HIGA	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:30
Nome:	VIVIANE ZICHEL DO NASCIMENTO	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	09:45
Nome:	WAGNER BELMIRO DE ABREU	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	10:00
Nome:	WALCEA DO NASCIMENTO MORAES	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:15
Nome:	WALQUIRIA OLIVEIRA NAMURA	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:30

ANEXO SEGURADOS APOSENTADOS

Nome:	ANA CLAUDIA CAMANO	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	10:45
Nome:	DORALICE ALVES DE SOUZA	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:00
Nome:	ENEIDA MARIA MITIE KOBAYASHI MAEDA	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:15
Nome:	IRASCELIA APARECIDA PINCINATO	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:30
Nome:	LINDAURA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	11:45
Nome:	MARIA ANGELICA VIEIRA NERIS	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:00
Nome:	MARIA OLIVEIRA ALVES	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:15
Nome:	MARINA SACONI	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:30
Nome:	SILVIA TEREZA CRUTT DOS SANTOS	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	14:45
Nome:	VALERIA ANUNCIATA MURARO DE MEDEIROS	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:00



*Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva*

ANEXO SEGURADOS PENSIONISTAS

Nome:	ECIO VIANA CORNELIO	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Masculino	Horário:	15:15
Nome:	MARIA NAZARETH DE JESUS	Atendimento:	23/10/2024
Sexo:	Feminino	Horário:	15:30

Itupeva, 30 de setembro de 2024.

ARACELI CARBONERI
Diretora Previdenciária

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente